CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 1 2 4 / 2 0 1 8

Revogam-se as Portarias 1119 e 1120 da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

ADEMAR CAMERINO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com fundamento na **alínea 'a', inc. II, do Art. 50 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012 – *Regimento Interno*** - no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

Considerando o pedido de vários parlamentares para que fosse adiada a reunião extraordinária marcada para o dia 15 de janeiro do corrente ano, devido a compromissos agendados nessa data.

Considerando que a alínea 'a' do inc. II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, atribui competência a Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias 1119 e 1120 de 10 de janeiro do corrente ano, sendo que será remarcada nova data para analisar os projetos enviados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de janeiro de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé